



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Sr.
Dr. Fernando Medina
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

Na Avenida Infante Santo existem dois Geomonumentos constituídos por afloramentos de calcário com sílex, provenientes do Período Cretácico (Cenomaniano, com cerca de 97 milhões de anos): Um Nascente e outro Poente, ambos submetidos para classificação por deliberação camarária n.º 770/2009.

O Geomonumento da Av. Infante Santo Poente, conjuntamente com a sua continuação Nascente, são um dos poucos afloramentos geológicos urbanos que constituem prova material direta da existência nesta região, há cerca de 97 milhões de anos, dum ambiente marinho tropical, pouco profundo, que gradualmente ocupou, no início do Cretácico Superior, o que eram áreas lagunares costeiras ricas em vida marinha que deixaram a sua presença na sequência de rochas calcárias, em alguns casos com intercalações nodulares de sílex que aí podem ser observados.

No sentido da Salvaguarda dos Geomonumentos em Lisboa, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Lisboa e o Museu Nacional de História Natural em 3 de Fevereiro de 1998, que criou o Projeto “Geomonumentos de Lisboa” e neste âmbito os 19 locais propostos como Geomonumentos;

Também pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho de 2008, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente do seu artigo 20.º que contempla os monumentos naturais, se consagrava e preconizava a protecção destas formações



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Porém, e de acordo com informações que chegaram ao conhecimento dos vereadores do PCP, as formações geológicas existentes na Infante Santo, foram agora seriamente danificadas com o início da construção do futuro parque de estacionamento da Infante Santo.

De acordo com as informações, devido à ignorância e incúria das entidades responsáveis por esta obra: Empresa Empark e Hospital CUF Infante Santo (pertencente à José de Mello Saúde), e à falta de acompanhamento por parte do Município, não foi respeitada a integridade daquele Monumento Natural.

Assim os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm solicitar de V. Exa as seguintes informações atinentes a esta questão:

- A) O conhecimento relativo à mutilação do Geomonumento da Avenida Infante Santo na sequência das obras em curso.
- B) Quais as medidas tomadas no sentido da aplicação de uma sanção monetária compensatória pelos danos causados.
- C) Quais as acções visando a nomeação obrigatória de um arqueólogo para o acompanhamento do desenrolar da obra, uma vez que aquela zona é abrangida pelo Nível 2 das Áreas de Potencial Valor Arqueológico do PDM de Lisboa.

Lisboa, 29 de Abril de 2015.

Os Vereadores do PCP

Carlos Moura.

João Bernardino